



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

EDITAL DE REMOÇÃO nº 32, de 14 de abril de 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso da competência delegada pelo Decreto de 13 de março de 2014, publicado no D.O.U. de 14 de março de 2014, Seção 2, página 1, visando atender aos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e a Resolução nº 18, de 14 de outubro de 2014, aprovada “*ad referendum*”, ratificada pela Resolução 38, de 16 de dezembro de 2014, pelo Presidente do Conselho Superior (CONSUP) do IF Baiano, torna público a abertura do processo seletivo de remoção, a pedido, de servidores(as) ocupantes de cargo efetivo de Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e Técnico-Administrativo em Educação no âmbito deste Instituto.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo regido por este Edital destina-se aos(às) servidores(as) ocupantes de cargo efetivo de Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e Técnico-Administrativo em Educação lotados(as) nos *Campi* do IF Baiano que tenham interesse na remoção, a pedido, termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, de acordo com as vagas ofertadas nos Anexos I e II deste Edital.

1.2. A Comissão Especial de Remoção, constituída pela Portaria nº 1309, de 27 de junho de 2014, alterada pela Portaria nº 285, de 09 de março de 2015, do Reitor do IF Baiano, tem competência para organizar o processo seletivo nos termos estabelecidos por este Edital.

1.3. A inscrição do(a) servidor(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. Todas as informações pertinentes ao processo seletivo (homologação das inscrições, resultados preliminares e finais, dentre outros) serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.ifbaiano.edu.br>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

1.5. A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê: ajuda de custo, para atender as despesas de viagem, mudança e instalação; transporte, inclusive para seus dependentes; transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes, ou qualquer outra despesa decorrente do processo de remoção.

1.6. O regime de trabalho dos(as) servidores(as) habilitados(as) no processo de remoção é de 40 horas com Dedicção Exclusiva, para os Docentes, de 40 horas para os Técnico-Administrativos.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Os requisitos para participação no processo seletivo são:

I - ser servidor(a) pertencente ao quadro de pessoal permanente do Instituto Federal Baiano – IF Baiano;

II - não ter sofrido, nos últimos 3 anos, penalidade administrativa de advertência ou suspensão decorrente de processo administrativo disciplinar, sindicância ou advindo da Comissão de Ética;

III - não ter sido nomeado(a) e/ou empossado(a) em virtude de sentença judicial não transitada em julgado;

IV - não ser ocupante de cargo redistribuído nos últimos 02 (dois) anos;

V - não estar em gozo de licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro(a), para o serviço militar, para atividade política, para capacitação, para tratar de interesses particulares ou para desempenho de mandato classista, previstas no art. 81, incisos II a VII, da Lei nº 8.112/90;

VI – não estar em gozo de licença sem remuneração prevista no Art. 91, da Lei nº 8.112/90;

VII - não estar afastado(a) para servir a outro órgão ou entidade;

VIII - não estar afastado(a) para exercício de mandato eletivo;

IX - não estar afastado(a) para estudo ou missão no exterior;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

X - não estar afastado(a) para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* no país; e

XI - ter cumprido, na unidade de origem, tempo de efetivo exercício igual ou superior ao do afastamento concedido para fins de estudo ou missão no exterior, ou para participação em programas de pós-graduação *strito sensu* no país.

2.2. O(A) servidor(a) que não atender a todos os requisitos será sumariamente desclassificado(a) do certame.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do(a) servidor(a) somente será efetuada através de formulário de solicitação de remoção devidamente preenchido pelo link <https://sistemas.ifbaiano.edu.br/ADM/open.do?sys=SAD> no período constante no cronograma do item 8 deste Edital.

3.2 Para efetivar a inscrição o(a) servidor(a) deverá:

- a) acessar o site do processo de remoção em <http://concursos.ifbaiano.edu.br>;
- b) solicitar inscrição no menu lateral e acessar o sistema com as mesmas credenciais (usuário e senha) utilizados no SIGA;
- c) acessar no sistema de inscrição o menu “Sistemas > Gestão de Recursos Humanos”;
- d) no pop-up que irá aparecer, acessar “Proposta de Remoção”;
- e) iniciar a proposta, ler todos os requisitos, e em caso positivo, marcar que está apto para participar;
- f) verificar a veracidade de TODOS os “Dados do Proponente”, preencher os “Dados da Proposta”, responder o questionário do BAREMA e gravar a proposta;
- g) após o cadastro da requisição, o servidor receberá em seu e-mail o relatório do sistema confirmando sua inscrição, o qual convém guardar para acompanhamento futuro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

3.3. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) servidor(a), ficando o mesmo sujeito às sanções e penalidade legais e ao cancelamento do pedido de remoção ou anulação do ato de remoção, no caso de constatação de eventuais irregularidades e/ou falsidade, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal.

3.4. A declaração de intenção de remoção (Anexo IV), devidamente preenchida e assinada pelo(a) servidor(a), deverá ser encaminhada juntamente com a documentação comprobatória.

3.5. Não será aceito pedido de inscrição por via postal, fac-símile, tampouco de forma condicional e/ou extemporânea.

3.6. Após efetivada a inscrição, o(a) servidor(a) poderá alterar as informações prestadas até o último dia do prazo previsto para inscrição constante no item 8 deste Edital.

3.7. A Comissão Especial de Remoção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, extravio de documentos, documentação incompleta, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência da completa documentação exigida neste Edital.

3.8. O(A) servidor(a) deverá apresentar a documentação abaixo com postagem comprovada até o último dia de inscrição, via Correios através de Sedex, para o endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano: Rua do Rouxinol, 115 – Imbuí, CEP: 41720-052, Salvador/BA – A/C: Comissão Especial de Remoção.

- a.** cópia de certidão de nascimento ou RG dos dependentes que constem no assento funcional do servidor(a) para comprovação do item 4 do BAREMA;
- b.** declaração de matrícula escolar para os dependentes do item 4 do BAREMA;
- c.** cópia de certidão de casamento ou declaração de união estável do companheiro(a);
- d.** cópia do comprovante de residência do cônjuge ou companheiro(a);
- e.** comprovante de participação em projetos e/ou programas institucionais que atendam ao item 6 do BAREMA;
- f.** declaração de intenção de remoção (Anexo IV);
- g.** comprovação dos requisitos de formação exigidos para o cargo/área/sub-área/especialidade(para docentes).

3.9. O(A) servidor(a) somente poderá concorrer a uma vaga para o cargo/área/sub-área/especialidade/unidade de lotação(para docentes).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo consta de 02 (duas) etapas: Classificação e Desempate.

4.2 Primeira Etapa: Classificação

4.2.1 A habilitação do(a) servidor(a) nesta etapa dar-se-á pelo integral cumprimento das condições exigidas para participação presentes no item 2.1 deste Edital até a data de sua publicação.

4.2.2 Para efeito de pontuação e consequente classificação serão considerados os critérios estabelecidos no BAREMA (Anexo III), após atender às exigências deste Edital.

4.2.3 Para fins de comprovação das condições de participação na remoção, serão consideradas, exclusivamente, as informações registradas nos assentamentos funcionais dos interessados(as) até a data de publicação deste Edital.

4.2.4 Para atender demandas de área/sub-áreas/especialidades dos *Campi*, no caso de remoção docente, será considerada na análise documental a titulação que contemplar os requisitos para atendimento de preenchimento da vaga disponibilizada.

4.3 Segunda Etapa: Desempate.

4.3.1 Para fins de desempate, serão observados, sucessivamente e em ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- I- maior tempo de efetivo exercício na instituição, contados em dias;
- II- maior tempo de efetivo exercício no *campus* de origem, contados em dias;
- III- idade, tendo preferência os servidores(as) de maior idade;
- IV- sorteio, em data, local e horário a serem definidos pela Comissão responsável, divulgado através do sítio do IF Baiano.

4.3.2. Não poderá ser contabilizado o tempo de serviço prestado fora do IF Baiano, mesmo que devidamente averbado nos assentos funcionais do servidor(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. A Comissão Especial de Remoção divulgará o resultado preliminar do processo seletivo, do qual caberá recurso no prazo de dois dias úteis consecutivos da publicação, conforme cronograma de execução deste Edital.

5.2. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail cpr@ifbaiano.edu.br, com o Anexo VI devidamente preenchido e assinado, com o título “Recurso Edital de Remoção”, no prazo assinalado no cronograma de execução deste Edital.

5.3. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados com o arrazoado do(a) pleiteante e documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando o item e o objeto do recurso.

5.4. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

5.5. A análise dos recursos será realizada pela Comissão Especial de Remoção.

5.6. O resultado final será devidamente homologado pela Comissão Especial de Remoção e posteriormente disponibilizado no site <http://concursos.ifbaiano.edu.br>, em data prevista no cronograma de execução deste Edital.

5.7. Após a publicação do resultado final do processo seletivo fica vedado ao(à) servidor(a) solicitar o cancelamento do seu pedido de remoção, exceto para os casos de cônjuges ou companheiros(as), ambos inscritos no processo de seletivo de remoção, que não tenham, em conjunto, opção atendida para a mesma localidade. Neste caso, serão aceitos pedidos de desistência em até 2 (dois) dias úteis após a publicação, período em que será republicado o resultado final.

5.8. Homologado o resultado final do processo seletivo, e confirmada as remoções previstas, as vagas remanescentes serão destinadas ao aproveitamento de candidatos(as) aprovados(as) em concurso público vigente ou à abertura de novo concurso público para provimento de cargos efetivos.

6. DA REMOÇÃO

6.1. A Remoção será efetivada mediante portaria do Reitor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

6.2. O(A) servidor(a), em processo de remoção, só poderá se deslocar efetivamente para a unidade de destino após a publicação do ato de remoção.

6.2.1. O deslocamento do(a) servidor(a) para a unidade de destino estará condicionada à regularização de eventuais pendências acadêmicas e/ou administrativas, existentes na unidade de origem, que sejam de responsabilidade do(a) mesmo(a).

6.3. A Remoção dos(as) servidores(as) habilitados(as) no processo seletivo dar-se-á, efetivamente, quando da entrada em exercício de outro servidor(a) que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo(a) servidor(a) removido(a) e, preferencialmente, ao final do semestre letivo para o caso da remoção docente, salvo antecipação autorizada pela Direção-Geral do *Campus* de origem.

6.4. O(A) servidor(a) terá o prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, a contar da publicação da portaria de remoção, para entrar em exercício na unidade de destino.

6.5. Expirado o prazo do item 6.4 e o(a) servidor(a) removido(a) não se apresentar ao local destinado sem justificativa formal, será considerada, para todos os efeitos, ausência ao trabalho.

6.6. Os(As) servidores(as) ocupantes de cargos comissionados ou função gratificada, deverão apresentar-se nos *Campi* de lotação imediatamente após a exoneração ou dispensa, salvo se em localidade diversa, hipótese em que terão prazo de 10 (dez) dias para trânsito.

6.7. O prazo para a efetivação da remoção poderá ser prorrogado, quando necessário, para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O(A) servidor(a) poderá desistir do processo seletivo até o dia anterior à publicação do resultado final do processo seletivo mediante encaminhamento de formulário de desistência devidamente preenchido e assinado (Anexo V) para o e-mail cpr@ifbaiano.edu.br.

7.2. Não haverá possibilidade de desistência de servidores(as) aprovados(as) após a publicação da homologação do resultado final, exceto para os casos contemplados no item 5.7 deste Edital.

7.3. A inobservância de qualquer um dos procedimentos exigidos no processo seletivo acarretará a exclusão do(a) candidato(a) no certame.

7.4. O processo de seleção não constituirá cadastro de reserva.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
 Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
 E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

7.5. O prazo de validade deste Edital coincide com a efetivação dos atos de remoção dos(as) servidores(as) aprovados(as).

7.6. Os processos de remoção que já estiverem em tramitação na instituição, até a data de publicação deste Edital, serão analisados individualmente e julgados de acordo com a conveniência da administração.

7.7. Os casos omissos serão decididos pelo Reitor do IF Baiano.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	20/04/2015
RECURSO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL	21 e 22/04/2015
ANÁLISE DOS RECURSOS	23 e 24/04/2015
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS	24/04/2015
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	25/04/2015 a 01/05/2015
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	04/05/2015 a 11/05/2015
RESULTADO PRELIMINAR	12/05/2015
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	13 e 14/05/2015
ANÁLISE DOS RECURSOS	15 e 18/05/2015
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS	18/05/2015
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	18/05/2015

Salvador, 14 de abril de 2015.

Original assinado

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
 Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
 E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Processo Seletivo de Remoção
Edital nº 32/2015 – IF Baiano

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO/TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

QUANTITATIVO DE VAGAS POR CAMPUS

CAMPUS	CARGO	CLASSE	VAGAS
BOM JESUS DA LAPA	Auxiliar de Biblioteca	C	1
	Técnico de Laboratório/área	D	1
	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	D	1
	Administrador	E	1
	Analista de Tecnologia da Informação	E	1
	Pedagogo	E	1
	TOTAL		6
CATU	Auxiliar de Biblioteca	C	1
	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	D	1
	Contador	E	1
	TOTAL		3
GOVERNADOR MANGABEIRA	Assistente de Alunos	C	1
	Auxiliar de Biblioteca	C	1
	Técnico de Laboratório/área	D	1
	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	D	1
	Administrador	E	1
	Analista de Tecnologia da Informação	E	1
	TOTAL		6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
 Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
 E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Processo Seletivo de Remoção
Edital nº 32/2015 – IF Baiano

ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGAS POR CAMPUS

CAMPUS	CARGO	CLASSE	VAGAS
GUANAMBI	Auxiliar de Biblioteca	C	1
	Técnico em Agropecuária	D	1
	Administrador	E	1
	Assistente Social	E	1
	Bibliotecário-Documentalista	E	1
	TOTAL		5
ITAPETINGA	Auxiliar de Biblioteca	C	2
	Assistente de Alunos	C	1
	Técnico em Agropecuária	D	1
	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	D	1
	Analista de Tecnologia da Informação	E	1
	Pedagogo/área	E	1
	TOTAL		7
REITORIA	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	D	1
	Analista de Tecnologia da Informação	E	3
	TOTAL		4
SANTA INÊS	Auxiliar de Biblioteca	C	2
	Técnico de Laboratório/área	D	1
	Administrador	E	1
	TOTAL		4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
 Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
 E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Processo Seletivo de Remoção
Edital nº 32/2015 – IF Baiano

ANEXO I

CAMPUS	CARGO	CLASSE	VAGAS
SENHOR DO BONFIM	Auxiliar de Biblioteca	C	2
	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	D	1
	Técnico em Audiovisual	D	1
	Técnico de Laboratório/área	D	3
	Bibliotecário-Documentalista	E	1
	Odontólogo	E	1
	Pedagogo/área	E	1
	Psicólogo	E	1
	TOTAL		
TEIXEIRA DE FREITAS	Assistente de Alunos	C	1
	Auxiliar de Biblioteca	C	2
	Técnico de Laboratório/área	D	1
	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	D	1
	Analista de Tecnologia da Informação	E	1
	Assistente Social	E	1
	Odontólogo	E	1
	Pedagogo/área	E	1
	Psicólogo	E	1
	Técnico em Assuntos Educacionais	E	1
TOTAL			11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
 Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA

E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Processo Seletivo de Remoção

Edital nº 32/2015 – IF Baiano

ANEXO I

CAMPUS	CARGO	CLASSE	VAGAS
URUÇUCA	Auxiliar de Biblioteca	C	2
	Técnico em Agropecuária	D	3
	Técnico de Laboratório/área	D	1
	Analista de Tecnologia da Informação	E	1
	Engenheiro Agrônomo	E	1
	Pedagogo/área	E	2
	Técnico em Assuntos Educacionais	E	2
	TOTAL		12
VALENÇA	Assistente de Alunos	C	2
	Auxiliar de Biblioteca	C	1
	Técnico em Agropecuária	D	2
	Técnico de Laboratório/área	D	1
	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	D	1
	Administrador	E	1
	Analista de Tecnologia da Informação	E	1
	Assistente Social	E	1
	Odontólogo	E	1
	Pedagogo/área	E	1
	Psicólogo	E	1
	TOTAL		13
CAMPUS AVANÇADO MEDEIROS NETO	Assistente de Alunos	C	1
	Auxiliar de Biblioteca	C	1
	Técnico em Agropecuária	D	1
	Técnico em Contabilidade	D	1
	Bibliotecário-Documentalista	E	1
	Nutricionista	E	1
	Pedagogo/área	E	1
	TOTAL		7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
 Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
 E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Processo Seletivo de Remoção
Edital nº 32/2015 – IF Baiano

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO/DOCENTE

CAMPUS BOM JESUS DA LAPA			
ÁREA DE ATUAÇÃO	SUB-ÁREA	ESPECIALIDADE	VAGAS
Matemática	Álgebra	-	2
Matemática	Análise	-	1
Física	Física Geral	-	2
Química	Físico-Química	-	1
Química	Química-Analítica	-	1
Biologia	Bioquímica	-	1
Biologia	Botânica	-	1
Biologia	Zoologia	-	1
Engenharia Agrícola	Construções Rurais e Ambiente	-	1
Sociologia	Sem Especificidade	-	1
Ciências da Saúde	Educação Física	-	1
Ciências da Computação	Metodologia e Técnica da Computação	-	1
Administração Rural	Administração Rural	-	1
TOTAL			15
CAMPUS CATU			
ÁREA DE ATUAÇÃO	SUB-ÁREA DE ATUAÇÃO	ESPECIALIDADE	VAGAS
Administração	Sem Especificidade	-	1
Engenharia Mecânica	Sem Especificidade	-	1
Engenharia Química	Tecnologia Química	Engenharia de Petróleo	1
Engenharia Química	Sem Especificidade	-	1
Filosofia	Sem Especificidade	-	1
Física	Sem Especificidade	-	1
Letras	Língua Portuguesa e Espanhol	-	1
Letras	Língua Portuguesa e Inglês	-	1
Ciência e Tecnologia de Alimentos	Sem Especificidade	-	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
 Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
 E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Processo Seletivo de Remoção
Edital nº 32/2015 – IF Baiano

ANEXO II

CAMPUS CATU(Continuação)			
ÁREA DE ATUAÇÃO	SUB-ÁREA DE ATUAÇÃO	ESPECIALIDADE	VAGAS
Química	Química Orgânica	-	1
Química	Química Inorgânica	-	2
Química	Físico-Química	-	1
Química	Química Geral	-	1
Química	Química Analítica	-	1
Sociologia	Sem Especificidade	-	1
Ciência da Computação	Sem Especificidade	-	1
Zootecnia	Sem Especificidade	-	2
TOTAL			19
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA			
ÁREA DE ATUAÇÃO	SUB-ÁREA DE ATUAÇÃO	ESPECIALIDADE	VAGAS
Ciência e Tecnologia de Alimentos	Sem Especificidade	-	3
Física	Sem Especificidade	-	1
Letras	Sem Especificidade	-	1
Química	Sem Especificidade	-	1
TOTAL			6
CAMPUS GUANAMBI			
ÁREA DE ATUAÇÃO	SUB-ÁREA DE ATUAÇÃO	ESPECIALIDADE	VAGAS
Administração	Administração de Empresas	-	1
Filosofia	História da Filosofia	-	1
Física	Física Geral	-	1
Educação	Fundamentos da Educação	-	2
Química	Físico-Química	-	1
Química	Química Inorgânica	-	1
Química	Química Analítica	-	2
Química	Química Orgânica	-	1
Sociologia	Fundamentos da Sociologia	-	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
 Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
 E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Processo Seletivo de Remoção
Edital nº 32/2015 – IF Baiano

ANEXO II

CAMPUS GUANAMBI (Continuação)			
ÁREA DE ATUAÇÃO	SUB-ÁREA DE ATUAÇÃO	ESPECIALIDADE	VAGAS
Ciência da Computação	Metodologia e Técnicas da Computação	Engenharia de Software ou Linguagem de Programação	3
Letras	Língua Portuguesa e Espanhol	-	1
Matemática	Álgebra	-	1
Ciência e Tecnologia de Alimentos	Engenharia de Alimentos	-	1
Ciência e Tecnologia de Alimentos	Ciência de Alimentos	-	1
Recursos Florestais e Engenharia Florestal	Silvicultura	-	1
Agronomia	Fitossanidade	Fitopatologia	1
Engenharia Agrícola	Construções Rurais e Ambiente	-	1
TOTAL			21
CAMPUS ITAPETINGA			
ÁREA DE ATUAÇÃO	SUB-ÁREA DE ATUAÇÃO	ESPECIALIDADE	VAGAS
Agronomia	Sem Especificidade	-	1
Educação Física	Sem Especificidade	-	1
Física	Física Geral	-	1
História	Sem Especificidade	-	1
Letras	Língua Portuguesa e Espanhol	-	1
Letras	Língua Portuguesa e Inglês	-	1
Química	Sem Especificidade	-	1
Zootecnia	Produção Animal	-	1
Matemática	Sem Especificidade	-	1
TOTAL			9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
 Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
 E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Processo Seletivo de Remoção
Edital nº 32/2015 – IF Baiano

ANEXO II

CAMPUS ITAPETINGA			
CAMPUS AVANÇADO MEDEIROS NETO			
ÁREA DE ATUAÇÃO	SUB-ÁREA DE ATUAÇÃO	ESPECIALIDADE	VAGAS
Agronomia	Sem Especificidade	Agroecologia/Produção Vegetal	1
Agronomia	Sem Especificidade	-	1
Engenharia Agrícola	Construções Rurais e Ambiência	-	1
Zootecnia	Produção Animal	-	1
Ciência da Computação	Sem Especificidade	-	1
TOTAL			5
CAMPUS SANTA INÊS			
ÁREA DE ATUAÇÃO	SUB-ÁREA DE ATUAÇÃO	ESPECIALIDADE	VAGAS
Educação	Sem Especificidade	Pedagogia	2
Educação Física	Sem Especificidade	-	2
Letras	Língua Portuguesa e Espanhol	-	1
Letras	Língua Portuguesa	-	2
Zootecnia	Produção Animal	Bioclimatologia com bem-estar animal e produção de não ruminantes	1
TOTAL			8
CAMPUS SENHOR DO BONFIM			
ÁREA DE ATUAÇÃO	SUB-ÁREA DE ATUAÇÃO	ESPECIALIDADE	VAGAS
Engenharia de Agrimensura	Sem Especificidade	-	1
Letras	Língua Portuguesa e Espanhol	-	1
Letras	Língua Portuguesa e Inglês	-	1
Educação	Sem Especificidade	Pedagogia	3
Sociologia	Sem Especificidade	-	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
 Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
 E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Processo Seletivo de Remoção
Edital nº 32/2015 – IF Baiano

ANEXO II

CAMPUS SENHOR DO BONFIM			
ÁREA DE ATUAÇÃO	SUB-ÁREA DE ATUAÇÃO	ESPECIALIDADE	VAGAS
Ciência da Computação	Metodologia e Técnicas da Computação	-	1
Zootecnia	Sem Especificidade	-	1
TOTAL			9
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS			
ÁREA DE ATUAÇÃO	SUB-ÁREA DE ATUAÇÃO	ESPECIALIDADE	VAGAS
Administração	Administração de Empresas	Administração Financeira	2
Engenharia de Agrimensura	Sem Especificidade	-	1
Educação Física	Sem Especificidade	-	1
Letras	Língua Portuguesa e Espanhol	-	1
Letras	Língua Portuguesa e Inglês	-	1
Ciência da Computação Sem Especificidade	Sem Especificidade	-	1
Medicina Veterinária	Sem Especificidade	-	1
Recursos Florestais e Engenharia Florestal	Sem Especificidade	-	1
História	Sem especificidade	-	1
Letras	Língua Portuguesa	-	1
TOTAL			11
CAMPUS URUÇUCA			
ÁREA DE ATUAÇÃO	SUB-ÁREA DE ATUAÇÃO	ESPECIALIDADE	VAGAS
Administração	Sem Especificidade	-	1
Engenharia de Agrimensura	Sem Especificidade	-	1
Agronomia	Sem Especificidade	Agroecologia	1
Física	Sem especificidade	-	1
Geografia	Sem especificidade	-	1
Turismo	Sem Especificidade	-	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
 Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
 E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Processo Seletivo de Remoção
Edital nº 32/2015 – IF Baiano

ANEXO II

CAMPUS URUÇUCA			
História	Sem especificidade	-	1
Letras	Língua Portuguesa e Inglês	-	1
Letras	Língua Portuguesa e Libras	-	1
Matemática	Sem especificidade	-	1
Sociologia	Sem Especificidade	-	1
TOTAL			11
CAMPUS VALENÇA			
ÁREA DE ATUAÇÃO	SUB-ÁREA DE ATUAÇÃO	ESPECIALIDADE	VAGAS
Educação Física	Sem Especificidade	-	1
GeoCiências	Geografia Física	-	1
Letras	Língua Portuguesa e Inglês	-	1
Letras	Língua Portuguesa	-	2
Matemática	Sem Especificidade	-	2
Química	Sem Especificidade	-	1
Sociologia	Sem Especificidade	-	1
TOTAL			9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
 Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
 E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Processo Seletivo de Remoção
Edital nº 32/2015 – IF Baiano

ANEXO III

BAREMA

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Tempo de efetivo exercício no Campus de atuação.	0,16 pontos por mês	Não se aplica
2	Tempo de efetivo exercício no IF Baiano.	0,08 pontos por mês	Não se aplica
3	Idade igual ou superior a 60 anos	02 pontos por ano excedente.	Não se aplica
4	Dependentes que constem nos assentos funcionais e residam a menos de 150 km do município da unidade de pretensão de lotação.	06 pontos por dependente menor de 21 anos ou dependente com deficiência	Não se aplica
		02 pontos por demais dependentes (exceto dependentes contemplados no item 5 deste barema)	Não se aplica
5	Se casado(a) ou em união estável e o cônjuge ou companheiro(a) resida no município de opção de pretensão de lotação ou cidade no raio de 150 Km.	08 pontos	08 pontos
6	Participação não remunerada em projetos de pesquisa, extensão ou programas desenvolvidos pelo IF Baiano nos últimos 3 anos.	0,5 ponto por projeto e/ou programa	04 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Processo Seletivo de Remoção
Edital nº 32/2015 – IF Baiano

ANEXO III (Continuação)

COMPROVANTES DO BAREMA

Item 1, 2, 3. As informações apresentadas no formulário on line serão, posteriormente, validadas pela DGP;

Item 4. No caso de filhos em idade escolar, de acordo com a Lei 12.976/2013, a comprovação se dará por meio da apresentação de cópia da certidão de nascimento ou RG e cópia de declaração de matrícula em instituição de ensino no município de opção de lotação ou cidade no raio estabelecido. Nos demais casos, é obrigatória a apresentação do RG e do comprovante de residência.

Item 5. A comprovação se dará por meio da apresentação de cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável e de comprovante de endereço atualizado em nome do cônjuge ou companheiro(a).

Item 6. A comprovação se dará por meio da apresentação de cópia de documento comprobatório de participação no projeto e/ou programa.

Observações:

1. Na contagem do tempo de efetivo exercício no *Campus* e no IF Baiano, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral;
2. Será utilizado o Google Maps para a verificação da distância entre os municípios do *Campus* de atuação e o município de pretensão de lotação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
 Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
 E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Processo Seletivo de Remoção
Edital nº 32/2015 – IF Baiano

ANEXO V

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA

À Comissão Especial de Remoção:

Nome:	
Cargo:	Matrícula SIAPE:
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida
E-mail:	Telefone de contato:
Vem solicitar o CANCELAMENTO de sua inscrição ao Processo Seletivo de Remoção, nos termos do Edital nº 32/2015 – IF Baiano, conforme justificativa abaixo.	
JUSTIFICATIVA	
, de de 2015.	_____ Assinatura do(a) servidor(a)
ORIENTAÇÃO	
O servidor(a) deverá remeter este Formulário de Desistência até o último dia de inscrição, conforme item 8 do Edital nº 32/2015 – IF Baiano, devidamente assinado e digitalizado em formato PDF através do e-mail institucional para o endereço eletrônico cpr@ifbaiano.edu.br .	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
 Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
 E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Processo Seletivo de Remoção
Edital nº 32/2015 – IF Baiano

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Especial de Remoção:

Nome:	
Cargo:	Matrícula SIAPE:
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida
E-mail:	Telefone de contato:
<p>Vem apresentar junto a Comissão Especial de Remoção RECURSO contra decisão do resultado preliminar, nos termos do Edital nº 32/2015 – IF Baiano, conforme justificativa abaixo.</p> <p style="text-align: center;">JUSTIFICATIVA</p> <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin: 5px 0;"/> <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin: 5px 0;"/> <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin: 5px 0;"/> <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin: 5px 0;"/>	
Possui anexos: () Não () Sim. Quais:	
_____, de _____ de 2015.	_____ Assinatura do(a) servidor(a)
ORIENTAÇÃO	
O servidor(a) deverá remeter este Formulário para Interposição de Recurso e seus possíveis anexos dentro do prazo, conforme item 8 do Edital nº 32/2015 – IF Baiano, devidamente assinado(s) e digitalizado(s) em formato PDF através do seu e-mail institucional para o endereço eletrônico cpr@ifbaiano.edu.br	